



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 04/08/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 881 / 2014  
Data/Hora 31/07/14 10:28  
Documento: PROJETO 1080/14

PROJETO DE LEI Nº 1080/14  
Data 30/07/14

Assinatura: Pref. Roberto  
Esp. Pelo Recebimento: Roberto  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA:** Define a destinação dos recursos oriundos da alienação do terreno e da unidade industrial (feccularia), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Os recursos no valor de R\$ 502.306,15 (quinhentos e dois mil trezentos e seis reais e quinze centavos), resultantes da alienação de: a) uma área de terra rural, medindo 147.620,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte metros quadrados) do lote nº 03-C (três c), subdivisão do lote nº 03, remanescente, situado na Gleba nº 02(dois) do Imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 83, no rumo de 85º24'SE, medindo 258,40 metros, com o lote nº 87, no rumo de 44º08'SE, medindo 158,60 metros, com o lote nº 88, no rumo de 44º38'SE, medindo 143,90 metros, e com o lote nº 51, no rumo de 43º09'SE, medindo 218,60 metros; **AO LESTE:** Confronta com o lote nº 75 no rumo 42º48'SE, medindo 33,10 metros, e com o lote nº 09, no rumo de 6º36'SW, medindo 120,00 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 03-B-desta subdivisão, no rumo de 58º20'NW, medindo 326,20 metros, e com rumo de 66º00'NW, medindo 441,20metros, e por sanga sem nome e medindo 20,00 metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 93, de canto e com o lote nº 82 por sanga sem nome, medindo 148,10 metros, b) uma edificação em alvenaria destinada a indústria (feccularia), com área de 1.400,00m<sup>2</sup>(mil e quatrocentos metros quadrados), terão a seguinte destinação:

a) Aquisição Lote 38-1-1, da Gleba nº 07 Imóvel Andrada, localizado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 14.065,00m<sup>2</sup> (quatorze mil e sessenta e cinco metros, dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Divide com o lote nº 54, com AZ121º27', medindo 250,40 metros; **AO LESTE:** Divide com o terreno da Igreja, e Escola, com AZ219º08', medindo 106,50 metros; **AO SUL:** Divide com o lote nº 38-1, com AZ317º06', medindo 25,70 metros e AZ 252º58'30", medindo 24,20 metros; **AO OESTE:** Divide com o lote nº 38-1, por estrada, com o AZ 352º53', medindo 32,40 metros, e AZ346º51', medindo 30,00.....R\$ 87.500,00

b) b) Lote nº 01-1 da quadra nº 64-D-1, loteamento Três Barras, cidade e município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 677,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e sete metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Medindo 39,35 metros, confronta com o lote nº 01,



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

da quadra nº 64-D-1; **AO LESTE:** Medindo 25,00 metros, confronta com a quadra nº 64-D-2; **AO SUL:** Medindo 19,60 metros, confronta com o lote rural nº 51; **AO OESTE:** Medindo 25,00 metros, confronta com a reserva do perímetro urbano do loteamento Três Barras.....R\$ 58.500,00  
c) Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no Distrito de Santo Isidoro.....R\$ 356.306,15

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 1080/14.

Visa o presente Projeto de Lei, definir a destinação dos recursos oriundos da alienação do terreno e da construção (feccularia).

Os recursos, conforme acordado com este Poder serão destinados a aquisição de 02 (dois) terrenos já autorizados a sua aquisição e destinados a construção de unidades escolares, um na sede do Município e outro na localidade de Alto Alegre, sendo que o restante na pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no distrito de Santo Isidoro.

A quantidade de obras a ser executada será definida em projeto de engenharia, que está em fase de elaboração.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2014.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal